



Serviço de Assistência e Seguro Social dos Municipiários de Franca

Rua Frederico Moura, 1417 – Cidade Nova – Franca/SP
sassom@netsite.com.br – (16)3711.9191



TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N° 05/2017

PROCESSO SASSOM N° 0020/2017

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, que entre si celebram o **SASSOM – Serviço de Assistência e Seguro Social dos Municipiários de Franca**, órgão Autárquico, situado na Rua Frederico Moura, nº 1417, com Inscrição Estadual isenta e CNPJ sob o nº 45.310.125/0001-56, nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, representado por sua Diretora Presidente, **Célia Maria Teodoro Falleiros**, funcionária pública municipal aposentada, viúva, portadora do RG 7.727.010-1 SSP/SP e CPF nº 621.400.438-04, residente e domiciliada nesta cidade de Franca, na Rua Antonio Pimenta nº 830– Bairro São José, neste ato designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **UNIMED FRANCA – SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES**, empresa privada, com sede na Rua General Carneiro, 1595, Centro, com Inscrição Estadual isenta e CNPJ nº 45.309.606.0001-41, inscrito na ANS sob nº 35.478-3, neste ato representado pelo Diretor Presidente **Dr. Nilson Ricardo Salomão**, médico, casado, portador do RG 6.647.110-2 SSP/SP e CPF. nº 031.511.458-41, residente de domiciliado nesta cidade de Franca, na Rua do Sol nº 681 –Residencial Paraíso, doravante designada **CONTRATADA**, perante as testemunhas ao final nomeadas e assinadas, ficou justo e acordado proceder-se à lavratura do presente Termo de Aditamento Contratual ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, celebrado em 02/05/1991, adaptado em 26 de março de 2012 às normas da ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar e à re-ratificação celebrada em 14 de dezembro de 2014 no Termo de Aditamento Contratual nº 09/2014, bem como ao constante do processo protocolado sob nº 011, de 25 de janeiro de 2016, observadas as demais cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA I– REAJUSTE

- 1.1. A partir de **01/05/2017** até **30/04/2018**, a título de **reajuste anual das mensalidades, com aplicação do índice oficial da ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar de 13,55% (treze vírgula cinquenta e cinco por cento)**, o valor expresso na Cláusula IV do aludido contrato passará a ser de **R\$502,94** (quinhentos e dois reais, noventa e quatro centavos), tanto para **titulares com característica familiar** (titular e dependente), como para **titulares sem característica de dependência** (apenas titular), distribuído da seguinte forma: valor do Plano de Saúde **R\$487,48**; Pecúlio – PEA (Plano de Extensão Assistencial – conforme definido na cláusula V do contrato) no valor de **R\$ 3,86**; e o Atendimento Pré-Hospitalar – conforme definido no termo de aditamento contratual nº 03/2007, no valor de **R\$11,60**, totalizando **R\$ 502,94** (quinhentos e dois reais, noventa e quatro centavos).
- 1.2. Acordou-se entre as partes a cobrança, a título de coparticipação, a partir da 3ª consulta mensal, por



Serviço de Assistência e Seguro Social dos Municipiários de Franca

Rua Frederico Moura, 1417 – Cidade Nova – Franca/SP
sassom@netsite.com.br – (16)3711.9191



titular com característica familiar ou para titular sem característica de dependência, em nível de Consultório ou Pronto Atendimento Hospitalar / Unidade de Emergência, a cobrança do valor de **R\$32,25** (trinta e dois reais, vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA II - CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL/TERMOS DE ADITAMENTOS

- 2.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Original e dos respectivos Termos de Aditamentos anteriormente firmados, naquilo que não contrariem expressamente ou implicitamente as do presente Termo de Aditamento, bem como na eventual alteração do rol da ANS, ficando automaticamente assegurados e incorporados para cobertura, independentemente de novo Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA III – DA CONTABILIZAÇÃO DAS DESPESAS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Inexiste a indicação e destaque de recursos orçamentários provenientes desta Autarquia Municipal, a serem repassados diretamente à Operadora de Planos de Saúde, considerando que a receita para a consecução dos objetivos deste Termo de Aditamento Contratual originam-se de descontos em holerites e boletos bancários e transferências financeiras dos entes públicos, que mantêm vínculo empregatício com os servidores oriundos da Administração direta e indireta do Município de Franca e respectivas entidades de classe devidamente conveniadas, operacionalizando como **Receitas e Despesas extra-orçamentárias.**

CLÁUSULA IV – DA PUBLICIDADE

- 4.1. O presente Termo de Aditamento será juntado ao processo de origem, seguido de sua publicação, sob a forma de extrato de edital na Imprensa Oficial do Município, nos termos da LOM – Lei Orgânica do Município, cujas despesas advindas onerarão rubrica constante da peça orçamentária do corrente exercício financeiro, ficando à disposição do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Franca, 31 de maio de 2017

Célia Maria Teodoro Falleiros

Presidente do Conselho de Administração do SASSOM

Dr. Nilson Ricardo Salomão



Serviço de Assistência e Seguro Social dos Municipiários de Franca

Rua Frederico Moura, 1417 – Cidade Nova – Franca/SP

sassom@netsite.com.br – (16)3711.9191



Diretor Presidente da UNIMED

Testemunhas:

1ª: _____

2ª: _____



Serviço de Assistência e Seguro Social dos Municipiários de Franca

Rua Frederico Moura, 1417 – Cidade Nova – Franca/SP

sassom@netsite.com.br – (16)3711.9191

